



matrícula

00121028

ficha

0001

Indaiatuba, 14 de Dezembro

de 2018

Imóvel: Um lote de terra sob nº 02 da quadra C, do loteamento denominado 'COMERCIAL BORTOLETTO', nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 15,00 metros de frente para a rua 03, nos fundos mede 16,92 metros confrontando com a Gleba A1, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 37,87 metros confrontando com o lote nº 03, e do lado oposto na mesma posição acima, mede 30,03 metros confrontando com o lote nº 01, perfazendo a área de 509,23 m². - - - - -

Proprietária: PORTOREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, à rua Paul Harris nº 237, bairro Cidade Nova, CEP 13.334-070, inscrita no CNPJ nº 09.613.097/0001-82. - - - - -

Títulos Aquisitivos: R4/30.551, R4/30.552 e R4/30.553, feitos no dia 21 de julho de 2010, sendo o loteamento objeto do R2/82.321, feito no dia 01 agosto de 2017. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV1/121.028 (CLAUSULAS RESTRITIVAS). Indaiatuba, 14 de dezembro de 2018. As cláusulas restritivas inerentes ao imóvel objeto desta matrícula constam do contrato padrão devidamente arquivado nesta Serventia no processo de loteamento. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV2/121.028 (VIELA SANITÁRIA). Indaiatuba, 14 de dezembro de 2018. Conforme planta arquivada nesta Serventia, verifica-se que existe assinalada em toda a extensão dos fundos deste terreno uma Vuela Sanitária de 3,00 metros de largura. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV3/121.028 (CADASTRO). Indaiatuba, 29 de abril de 2021. Con forme certidão nº 7112/2021, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 15 de março de 2021, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5227.0830.0-2. O Oficial Interino, (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - -

R4/121.028 (DAÇÃO EM PAGAMENTO). Indaiatuba, 29 de abril de 2021. Por escritura de 17 de março de 2021, lavrada pelo 7º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP (Livro nº 1.314, páginas 099/101), Ata Notarial Retificativa lavrada nas mesmas notas, em 18 de março de 2021 (Livro nº 1.314, páginas 123/124), e Escritura de Retificação e Ratificação, lavrada nas mesmas notas, em 13 de abril de 2021 (Livro nº <VIDE VERSO>).

matrícula

ficha

00121028

0001

1.314, páginas 303/304), FORTOREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA deu em pagamento para BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, com sede nesta cidade, na rua Padre Bento Pacheco, nº 237, inscrita no CNPJ sob nº 01.606.382/0001-64, com instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social datado de 10 de janeiro de 2020, devidamente registrada na JUCESP sob nº 47.034/10-8, em sessão de 27 de janeiro de 2020, cuja copia fica aqui arquivada na Pasta nº 411, folhas 191/198, naquele ato representada por seu titular Marcos Antonio Terra, inscrito no CPF sob nº 128.175.108-10 pelo preço de R\$ 30.553,80, o imóvel descrito nesta matrícula. Pela outorgante dada, foi apresentada ao notário a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991, sob nº ECFF.CB77.8302.3B36, expedida aos 15 de dezembro de 2020, às 19:58:31 horas, com validade até 13 de junho de 2021, devidamente confirmada via Internet, a qual esta arquivada naquelas Notas na Pasta sob nº 19, às fls. 235. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 318.712. O Oficial Interino, Carlos Eduardo Bertoli (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital Nº 1201703310E000295952BM21D, 120170321DN0002959530L21I - - - - -

R5/121.028 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Indaiatuba, 29 de abril de 2021. Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado de Indaiatuba/SP, 09 de março de 2021, verifica-se que a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, inscrita no CNPJ MF sob nº 81.192.106/0001-36, com endereço em Cafelândia/PR, à rua Luiz Pasquali, nº 205, Bairro dos Pioneiros, CEP 85.415-000, pôs à disposição da devedora fiduciante BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (já qualificada), um limite de crédito no valor total de R\$ 750.000,00, computados neste limite o valor principal dos saques efetuados pelo devedor, e respectivos juros, correção monetária e outros encargos e despesas, limite este que poderá ser utilizado no decorrer do prazo de 3.600 dias, e será recomposto na medida em que ocorrerem pagamentos e amortizações, até o vencimento final deste limite ou das Operações Financeira Derivadas, o que ocorrer por último. Em <VIDE FICHA 0002>



matrícula

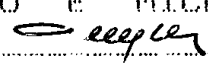
00121028

ficha

0002

Indaiatuba, 29 de Abril

de 2021

garantia do pagamento das dívidas contraídas decorrentes de todas as Operações Financeiras Derivadas, nos termos do que dispõe o presente Contrato, inclusive as dívidas futuras, bem como do fiel cumprimento das demais disposições legais e contratuais, a devedora fiduciante ALIENOU à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, em CARATER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto desta matrícula, bem como os matriculados nesta Serventia sob nºs 121.027 e 121.031, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e da Lei nº 13.476/17. Decorrido o prazo de carência de 30 dias, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 9.514/97, contados do vencimento da prestação em atraso, o credor, ou seu cessionário, poderá, a qualquer tempo, iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, o devedor que pretender purgar a mora deverá fazê-lo com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem no curso da intimação, com todos os encargos previstos neste instrumento. Para fins do leilão extrajudicial, as partes acordaram que o valor do presente imóvel (matrícula nº 121.028) é de R\$ 251.906,99, atualizado monetariamente de acordo com a variação do índice Nacional do Custo da Construção, mensalmente, a partir da data do presente contrato, e incluído o valor das benfeitorias necessárias, executadas às expensas do devedor, obedecidos os demais requisitos previstos neste contrato. Compareceu ao presente ato, como devedor solidário, MARCOS ANTONIO TERRA, divorciado, inscrito no CPF MF sob nº 128.175.108-10, com endereço nesta cidade, à rua José de Anchieta, 2154, Vila Sfeir, CEP 13.330-340. Encontra-se arquivada nesta Serventia, em pasta própria, relativa à fiduciante, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 11:01:25 horas do dia 27/01/2021, válida até 26/07/2021 (Código de controle da certidão: A4AC.827E.C59D.60F7). As demais cláusulas e condições constam do título. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 318.713. O Oficial Interino,  (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.....# 120170321KN000295961W021U

AV.06/121.028. Indaiatuba, 02 de maio de 2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Instrumento Particular datado Indaiatuba-SP, em 14 de abril de 2025, verifica-se que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA -

(continua no verso)

matrícula

121.028

ficha

02

SECRETARIA DA TERRA PR/SP, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado sob nº 5, nesta matrícula, por intermédio de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual podedo a tal ato. A presente consolidação foi estimada no valor de R\$ 251.906,99. Em virtude da presente consolidação, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do **R.05**. Base de cálculo: R\$ 251.906,99. PROTOCOLADO SOB Nº 383.176 EM 26/07/2024. Selo: 120170331KY0008042041A257. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

AV.07/121.028. Indaiatuba, 02 de julho de 2025. **LEILÕES NEGATIVOS.** Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 20 de maio de 2025, e Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilão, lavrados em Curitiba/PR, em 19 e 20 de maio de 2025, respectivamente, realizados pelo Leiloeiro Oficial Antonio Magno Jacob da Rocha (JUCEPAR nº 08/020-L), verifica-se que não surgiram interessados na arrematação do bem, considerando assim os leilões negativos. PROTOCOLADO SOB Nº 399.700 EM 21/05/2025. Selo: 1201703310Y000828905AQ25M. A Escrevente Substituta, _____ (Mariana Rezende).

EM 20/07/2024. Seio: 120170331KY0008042041A257. A
tuta, _____ (Mariana Rezende).

121.028. Indaiatuba, 02 de julho de 2025. LEILOES
me requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 20 de mai
Negativos de Primeiro e Segundo Leilão, lavrados em
e 20 de maio de 2025, respectivamente, realizados pe
l Antonio Magno Jacob da Rocha (JUCEPAR nº 08/020-L),
o surgiram interessados na arrematação do bem, consid
lões negativos. PROTOCOLADO SOB Nº 399.700 EM 21/05
3310Y000828905AQ25M. A Escrevente Substituta, _____
e).

ATIVOS

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNS nº 12.017-0